

**ERRATA 001 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 001/2024**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SENAI/MS)**, inscrito no CNPJ sob nº 03.772.576/0001-65, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 1.206, 4º andar, bairro Amambai, Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados a retificação do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 001/2024**.

1. Item 4.8. Documentos relativos à Habilitação, **ONDE SE LÊ:**

**4.8. Documentos relativos à Habilitação:**

4.8.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

4.8.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

4.8.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais ou sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados com a última alteração ou da consolidação respectiva;

4.8.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis sem fins lucrativos, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

4.8.5 Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir;

4.8.6 Comprovação de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;

4.8.7 Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;

4.8.8 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do participante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

4.8.8.1 As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da seleção. Outrossim, a certidão deverá estar vigente (dentro do prazo de validade). Todavia, caso o magistrado não tenha afixado

expressamente o prazo de sua duração, serão considerados válidas as certidões expedidas nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à data da reunião desta seleção.

- 4.8.9 Certidão negativa de débito com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 4.8.10 Comprovante de inidoneidade emitido no portal da transparência;
- 4.8.11 Declaração de que a participante tem ciência sobre as “leis anticorrupção e condição de trabalho”, conforme modelo Anexo VIII;
- 4.8.12 Declaração do ANEXO IV – Declaração Especial;
- 4.8.13 Declaração do ANEXO VII – Termo de Não Exclusividade
- 4.8.14 ANEXO IX – Termo de Confidencialidade
- 4.8.15 ANEXO X – Termo de Compromisso de Terceiro

**Deve se ler:**

**4.8. Documentos relativos à Habilitação:**

- 4.8.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- 4.8.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais ou sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados com a última alteração ou da consolidação respectiva;
- 4.8.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis sem fins lucrativos, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;
- 4.8.4 Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir;
- 4.8.5 Comprovação de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;
- 4.8.6 Certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;
- 4.8.7 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do participante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
  - 4.8.7.1 As empresas em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da seleção. Outrossim, a certidão deverá estar vigente (dentro do prazo de validade). Todavia, caso o

magistrado não tenha afixado expressamente o prazo de sua duração, serão considerados válidas as certidões expedidas nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à data da reunião desta seleção.

- 4.8.8 Certidão negativa de débito com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 4.8.9 Comprovante de inidoneidade emitido no portal da transparência;
- 4.8.10 Declaração de que a participante tem ciência sobre as “leis anticorrupção e condição de trabalho”, conforme modelo Anexo VIII;
- 4.8.11 Declaração do ANEXO IV – Declaração Especial;
- 4.8.12 Declaração do ANEXO VII – Termo de Não Exclusividade
- 4.8.13 ANEXO IX – Termo de Confidencialidade
- 4.8.14 ANEXO X – Termo de Compromisso de Terceiro

**2. No item: 4.9: Documentos relativos à Qualificação Técnica. Onde se lê:**

4.9.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

**Deve se ler:**

- 4.9.4 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto nos seguintes casos:
- 4.9.4.1.1 se contrato firmado para ser executado em prazo inferior.
  - 4.9.4.1.2 Se a data de abertura da empresa for menor que um ano do pedido de solicitação de credenciamento, será aceito o atestado de capacidade aplicado a pessoa física do representante legal da empresa.

**3. No item: ANEXO I - Especificação das Atividades Técnicas-Serviços. Incluir:**

**1.1 Consultoria em serviços de inovação**

Este serviço compreende a realização de atendimentos presenciais e remotos com intuito de promover consultorias e serviços tecnológicos em inovação em empresas do ramo industrial ou não no estado de Mato Grosso do Sul.

Dentre os profissionais habilitados deverão ter os requisitos mínimos:

- I. Ter concluído curso superior; ou
- II. Ter concluído curso técnico;

- III. Ter experiência comprovada de no mínimo, 03 (três) anos, nos serviços listados na categoria, seja em prestação de serviço ou contratado nesta área de atuação ou afins, comprovada por meio de Atestado de Capacidade Técnica/Experiência;
- IV. Possuir carteira Nacional de Habilitação, categoria B, na data da contratação;
- V. Dispor de veículo para o deslocamento para realização das consultorias;
- VI. Ter disponibilidade para viagens;
- VII. Dispor de notebook com configuração mínima para a realização dos atendimentos;
- VIII. Possuir conhecimento básico do pacote Office.
- IX. Certificado de Cursos de Capacitação Profissional na área.
- X. Currículo.

**Serviços aplicáveis a categoria:**

- i. Consultoria para registro de marcas e patentes: Serviço de orientação técnica para o processo de registro de marcas e patentes junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). A consultoria inclui o levantamento da documentação necessária, a análise da viabilidade do registro, o preenchimento dos formulários, acompanhamento do processo e suporte a eventuais exigências legais.
- ii. Consultoria para estudo de viabilidade econômica: Serviço de análise econômica e financeira para avaliar a viabilidade de projetos relacionados à inovação, registro de propriedade intelectual ou novos produtos. A consultoria envolve levantamento de custos, projeção de receitas, análise de riscos, retorno sobre investimento (ROI) e demais indicadores financeiros.
- iii. Consultoria para Escrita de Marcas e Patentes: Serviço de apoio técnico especializado para a redação de pedidos de marcas e patentes conforme normas do INPI. Para marcas, inclui a elaboração da descrição e especificação de produtos ou serviços. Para patentes, abrange a redação do relatório descritivo, reivindicações, desenhos, resumo e título da invenção.
- iv. Consultoria para Pesquisa de Anterioridade: Serviço de análise e busca em bases de dados nacionais e internacionais para verificar a existência prévia de marcas ou patentes similares àquelas pretendidas. A consultoria inclui a emissão de parecer técnico sobre a possibilidade de registro e riscos de colisão com direitos existentes.

Campo Grande/MS, Data da Assinatura Eletrônica.

Assinado eletronicamente por:  
RodolphoCaesar Mangialardo  
CPF: \*\*\* 282.891-\*\*  
Data: 23/06/2025 14:23:52 -04:00  
**RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO**  
**Diretor Regional SENAI-DR/MS**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2XQ9B-2VPPU-HW2AY-NMJW7

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RodolphoCaesar Mangialardo (CPF \*\*\*.282.891-\*\*) em 23/06/2025 15:23 -  
Assinado eletronicamente

|                                              |                                       |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                        |
| 177.2.109.246                                | Lat: -20,465953      Long: -54,624799 |
|                                              | Precisão: 16 (metros)                 |
| Autenticação                                 | rmangialardo@ms.senai.br (Verificado) |
| Login                                        |                                       |
| ZPzH4/d2DRLIih+axiFduRseWahnRhe2rh1s4VUf2+o= |                                       |
| SHA-256                                      |                                       |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate/2XQ9B-2VPPU-HW2AY-NMJW7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.fiems.com.br/validate>